Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Segunda-feira, 22 de junho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 177

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025



Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Segunda-feira, 22 de junho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 177

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias - Administração - Licitações 9
Licitações e Contratos 12
Aditivos / Aditamentos / Supressões 12
Atas de registro de preço 15
Homologação / Adjudicação 16
Aviso de Licitação 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Branco, instituído pela Lei Complementar nº 02/25 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646
Centro - Ribeirão Branco - SP
CNPJ: 46.634.366/0001-13

Site: www.ribeiraobranco.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 53, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

COLOCA À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL SERVIDORES E DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM VISTAS AO PLEITO DE 04 DE OUTUBRO DE 2026, EM PRIMEIRO TURNO, E 25 DE OUTUBRO DE 2026, EM SEGUNDO TURNO, SE HOUVER.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I - a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

II - dias 03 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal/Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

III - dias 04 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º - As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único - A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, na medida do

2

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

Art. 3º - Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 03 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V - providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

VIII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidora e servidor convocado.

Art. 4º - Às servidoras e aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º - Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

4

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Parágrafo único - No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 7º - No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se for o caso.

Art. 8º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Branco/SP, 16 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

5

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

DECRETO Nº 54, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEIA, a partir desta data, inclusive, para o cargo de provimento de livre nomeação e exoneração, o servidor abaixo relacionado:

JOSE ALCIR ZACHARIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Branco/SP, 15 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA nº 63/2026 - LICITAÇÕES

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais.

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal no âmbito do Processo Administrativo nº 68/2026 – Dispensa de Licitação nº 35/2026, tendo por objeto a aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades de manutenção, reparos e adequação nas unidades escolares e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** como gestor de contrato e fiscal de contrato o servidor municipal Guilherme de Oliveira Machado, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.892.698-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 460.808.888-23, a fim de gerenciar todas as atividades pertinentes à fiscalização contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Compete ao GESTOR DE CONTRATO garantir a observância do disposto na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes e, em especial:

a) Orientar o trabalho dos fiscais técnicos e fiscais administrativos dos contratos sob a sua gestão;

b) Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

c) Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

d) Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no sistema informatizado;

e) Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

f) Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

g) Consultar, com 90 (noventa) dias de antecedência do término da vigência dos contratos de serviços/fornecimentos continuados, os fiscais técnicos e a contratada sobre interesse na prorrogação;

h) Demonstrar a vantajosidade econômica na manutenção do preço contratado frente ao mercado, quando se tratar da prorrogação contratual;

i) Informar à Direção do órgão o percentual de aumento dos contratos, sob sua gestão, decorrentes de convenções coletivas;

j) Acompanhar a execução orçamentária dos contratos sob sua gestão, demandando da Contabilidade, quando for o caso, o remanejamento de recursos entre estes contratos.

l) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Contrato garantir a observância do disposto na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes e, em especial:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

III – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IV – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

V – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura de Ribeirão Branco/SP, 26 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito de Ribeirão Branco

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

TERMO ADITIVO 04 DO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO E O INSTITUTO SANTA DULCE.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2025
CONTRATO DE GESTÃO N.º 09/2026

Aos 09 dias do mês de junho de 2026, na cidade de Ribeirão Branco, onde se acha presente o Prefeito Municipal Sr. Antonio Carlos Camargo Ribas, brasileiro, casado, portador do RG n.º 40.003.758-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 318.256.558-39, por atribuição legal, neste ato representando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.366/0001-13, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado comparecendo o Sr. **FELIPE DOS SANTOS MESQUITA**, portador da cédula de identidade RG n. 29.542.752-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 314.257.538-33, neste ato representado a Organização Social da Saúde **INSTITUTO SANTA DULCE**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.764.774/0001-73, localizada na Avenida Dr. Fernando Costa, n.º 463, Centro, Pariqueraçu/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem por objeto repassar os valores referentes à assistencia financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras,

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

conforme Lei n.º 14.434/2022 e Emenda Constitucional n.º 127/2022, com base na Portaria GM/MS nº 11.417/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2 - A CONTRATADA é elegível para o recebimento da assistência financeira de que trata este aditivo na qualidade de entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do §1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único – A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3 - A CONTRATADA receberá o valor total de **R$30.054,17 (trinta mil e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos),** referente à assistencia financeira complementar atinente à competência de maio de 2026 (05/2026). .

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4 - A CONTRATADA deverá apresentar relatório para prestação de contas, comprovando que os pagamentos foram efetivamente realizados em cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos da Lei n.º 14.434/2022 e demais legislações aplicaveis.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

5.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Ribeirão Branco/SP, 09 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
Contratante

INSTITUTO SANTA DULCE
Contratada

Testemunhas:

1) Ana Vitória de Souza Maia
437.530.638-60

2) Maria Eduarda Waldo Machado
460.919.798-76

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL N° **003**/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **057**/2026
EXTRATO DA ATA N° **004**/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de **medicamentos hospitalares,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribeirão Branco.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 435.194,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA ATA: 18/06/2026.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL N° **003**/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **057**/2026
EXTRATO DA ATA N° **005**/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADA: RAP APARECIDA SRP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de **medicamentos hospitalares,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribeirão Branco.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 532.010,50 (quinhentos e trinta e dois mil, dez reais e cinquenta centavos).

DATA DA ATA: 18/06/2026.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL N° **003**/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **057**/2026
EXTRATO DA ATA N° **006**/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de **medicamentos hospitalares,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribeirão Branco.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 119.862,00 (cento e dezenove mil oitocentos e sessenta e dois reais).

DATA DA ATA: 18/06/2026.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL N° **003**/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **057**/2026
EXTRATO DA ATA N° **007**/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de **medicamentos hospitalares,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribeirão Branco.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 968.117,20 (novecentos e sessenta e oito mil cento e dezessete reais e vinte centavos).

DATA DA ATA: 18/06/2026.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL N° **003**/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **057**/2026
EXTRATO DA ATA N° **008**/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de **medicamentos hospitalares,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribeirão Branco.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 140.279,20 (cento e quarenta mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ATA: 18/06/2026.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL N° **003**/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **057**/2026
EXTRATO DA ATA N° **009**/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de **medicamentos hospitalares,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribeirão Branco.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 84.064,00 (oitenta e quatro mil e sessenta e quatro reais).

DATA DA ATA: 18/06/2026.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL N° **003**/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **057**/2026
EXTRATO DA ATA N° **010**/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADA: ESSENCIA SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de **medicamentos hospitalares,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribeirão Branco.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 22.529,60 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA ATA: 18/06/2026.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL N° **003**/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **057**/2026
EXTRATO DA ATA N° **011**/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de **medicamentos hospitalares,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribeirão Branco.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 306.860,75 (trezentos e seis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ATA: 18/06/2026.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL N° **003**/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **057**/2026
EXTRATO DA ATA N° **012**/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADA: LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de **medicamentos hospitalares,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribeirão Branco.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 124.071,85 (cento e vinte e quatro mil, setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ATA: 18/06/2026.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL N° **003**/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **057**/2026
EXTRATO DA ATA N° **013**/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de **medicamentos hospitalares,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribeirão Branco.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 204.935,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais).

DATA DA ATA: 18/06/2026.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° **003**/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **057**/2026
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os resultados e despachos do referido processo de licitação, o Pregoeiro torna público a adjudicação e a homologação, através de sua autoridade competente, do Pregão Presencial nº **003**/2026 – Processo Administrativo nº **057**/2026, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura e eventual de **medicamentos hospitalares,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribeirão Branco, declarando vencedoras do certame as empresas: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91. **ITENS**: 08, 15, 22, 23, 31, 36, 38, 42, 64, 89, 92, 101, 102, 114, 116, 117, 136, 137, 151, 153, 172, 173, 174, 176, 215, 223, 236, 243, 244, 245, 246, 252, 253, 261, 268, 271, 272, 274, 276, 284, 296, 299, 302, 306, 315, 316, 327, 328, 348, 349. **VALOR TOTAL**: **R$ 435.194,50** (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **RAP APARECIDA SRP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 06.968.107/0001-04. **ITENS**: 09, 17, 44, 50, 66, 68, 69, 71, 76, 103, 122, 123, 145, 146, 150, 156, 166, 169, 177, 180, 183, 184, 187, 188, 192, 194, 203, 221, 229, 238, 251, 255, 270, 297, 304, 320, 321, 322, 335, 337, 338, 344, 346, 353, 354, 355. **VALOR TOTAL**: **R$ 532.010,50** (quinhentos e trinta e dois mil, dez reais e cinquenta centavos). **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** inscrita no CNPJ nº 65.817.900/0001-71. **ITENS**: 12,118,129,143,147,217,226,237,241. **VALOR TOTAL**: **R$ 119.862,00** (cento e dezenove mil oitocentos e sessenta e dois reais). **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.847.630/0001-10. **ITENS**: 03, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 37, 40, 46, 47, 49, 51, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 65, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 91, 96, 97, 99, 105, 108, 110, 111, 115, 119, 126, 130, 131, 132, 133, 135, 138, 142, 144, 149, 155, 157, 158, 159, 162, 163, 165, 170, 178, 179, 182, 185, 189, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 218, 219, 222, 227, 228, 231, 235, 239, 240, 247, 248, 257, 258, 259, 263, 264, 265, 266, 269, 275, 280, 282, 289, 290, 291, 292, 295, 303, 307, 308, 309, 311, 312, 313, 317, 318, 324, 331, 339. **VALOR TOTAL**: **R$ 968.117,20** (novecentos e sessenta e oito mil cento e dezessete reais e vinte centavos). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0002-93. **ITENS**: 01, 04, 48, 53, 72, 78, 82, 84, 90, 104, 106, 125, 139, 140, 141, 202, 213, 220, 224, 225, 254, 260, 267, 277, 283, 288, 293, 305, 323, 325, 326, 329,

341, 342, 343, 352. **VALOR TOTAL**: **R$ 140.279,20** (cento e quarenta mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13. **ITENS**: 39, 63, 67, 74, 113, 121, 167, 175, 287, 330. **VALOR TOTAL**: **R$ 84.064,00** (oitenta e quatro mil e sessenta e quatro reais). **ESSENCIA SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 19.336.532/0001-22. **ITENS**: 112,152,186,336. **VALOR TOTAL**: **R$ 22.529,60** (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). **CIRURGICA OLIMPIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.140.868/0001-50. **ITENS**: 20, 70, 93, 98, 107, 120, 128, 161, 191, 214, 216, 242, 278, 281, 300, 314, 350. **VALOR TOTAL**: **R$ 306.860,75** (trezentos e seis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). **LM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 60.675.696/0001-88. **ITENS**: 43, 100, 109, 127, 171, 190, 193, 195, 232, 233, 234, 262, 273, 286, 298, 332, 340, 347, 351. **VALOR TOTAL: R$ 124.071,85** (cento e vinte e quatro mil, setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0006-85. **ITENS**: 2, 5, 28, 34, 35, 41, 45, 52, 57, 58, 73, 94, 95, 124, 148, 154, 160, 164, 168, 181, 230, 249, 250, 279, 285, 294, 301, 310, 333, 345. **VALOR TOTAL**: **R$ 204.935,00** (duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Ribeirão Branco, **10** de junho de **2026**

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° **007**/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO torna público, para conhecimento dos interessados que, no Auditório do Paço Municipal, situado na Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, nº 646, Centro, Ribeirão Branco/SP, nas datas e horários abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **locação de infraestrutura para a realização de eventos** promovidos pelo Município de Ribeirão Branco/SP, compreendendo os itens especificados no Termo de Referência. A entrega da proposta de preços e Documentos de Habilitação deverão ser na data de **06/07/2026**, às **14h**, no local acima. A sessão de processamento do Pregão Presencial ocorrerá no mesmo local às **14h30**, no dia **06/07/2026**. O Edital completo e melhores informações poderão ser obtidos pelo e-mail: compras.licitacoes@ribeiraobranco.sp.gov.br de 2ª a 6ª feira no horário de expediente.

Ribeirão Branco/SP, **19** de junho de **2026**.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS

PREFEITO MUNICIPAL

.....